**RESOLUÇÃO N°. 05/2019**.

**Aprova os relatórios da prestação de contas do co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente o exercício de 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Complementar, nº 62, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e;

**CONSIDERANDO:**

* Decreto nº 3.316, de 17 de junho de 2010. Dispõe sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social - FEAS/FMAS;
* Considerando o Decreto nº 1.968, de 17 de janeiro de 2014. Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 3.316, de 2010, que dispõe sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social (FEAS/FMAS), e estabelece outras providências;
* Ata da reunião ordinária do CMAS nº 04/2017, de 03 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o Parecer deste Conselho sobre o Relatório Demonstrativo Analítico das Operações realizados no exercício de 2018, constante no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 1.968 de 17 de janeiro de 2014, referente aos recursos recebidos em 2016 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 30 de abril de 2019.

**Juliana Menezes Lapa**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social